

RESOLUÇÃO AGE Nº 218, DE 6 DE JUNHO DE 2008.

Transfere Coordenações de Área entre procuradorias especializadas.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994, nº 75, de 13 de janeiro de 2004, e nº 81, de 11 de agosto de 2004, e no Decreto nº 44.113, de 21 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transferidas da Procuradoria Administrativa e de Pessoal e da Procuradoria de Obrigações para a Procuradoria do Patrimônio e de Apoio ao Interior as Coordenações de Contencioso do Interior.

Art. 2º As transferências de que trata esta Resolução incluem todas as competências das Coordenações de Área transferidas com os respectivos processos judiciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para produzir efeitos a partir de 10 de junho de 2008.

Belo Horizonte, aos 6 de junho de 2008.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

OBS: Este texto não substitui o publicado no “Minas Gerais” em 07/06/2008.